



**MUNICÍPIO DE RIOZINHO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**GABINETE PREFEITO**

Processo nº 464/2023  
Dispensa de Licitação nº 025/2023

## AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

**ALCEU MARCOS PRETTO**, prefeito municipal de Riozinho/RS e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de Contratação de Prestação de serviços de institucionalização de menor de idade em situação de risco e vulnerabilidade social, conforme decisão judicial constante no processo nº 5000171-88.203.8.21.0070/RS, referente a medida de proteção.

Considerando a escolha da Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial de Novo Hamburgo – Lar Padilha inscrita no CNPJ nº 91.695.577/0002-00, pelo valor mensal de R\$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais), pelo período de 19/09/2023 à 18/01/2024.

Considerando ter decisão judicial para o mesmo, procedesse na tal contratação, retroativa para o abrigo de menor;

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços;

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial de Novo Hamburgo – Lar Padilha inscrita no CNPJ nº 91.695.577/0002-00, para Prestação de serviços de institucionalização de menor de idade em situação de risco e vulnerabilidade social, conforme



**MUNICÍPIO DE RIOZINHO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**GABINETE PREFEITO**

Processo nº 464/2023

Dispensa de Licitação nº 025/2023

decisão judicial constante no processo nº 5000171-88.203.8.21.0070/RS, referente a medida de proteção, pelo valor mensal de R\$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais), pelo período de 19/09/2023 à 18/01/2024.

Determino que o Setor de Licitações e Contratos lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Riozinho/RS, 24 de outubro de 2023.

**ALCEU MARCOS PRETTO**  
Prefeito Municipal

